



# **Faculdade de Direito da UFMG**

## **Colegiado de Graduação em Direito**

### **PORTARIA Nº 01/2022 (Retificada)**

A Coordenadoria do Colegiado do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ensino Remoto Emergencial,

Considerando que o regulamento dos cursos de Direito encontra-se baixado em diligência junto à Egrégia Congregação, o que impede a alteração da resolução que disciplina o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC,

#### **RESOLVE :**

**I** – Fica determinado que neste primeiro semestre de 2022 o encaminhamento das notas de TCC I e TCC II será efetuado de modo presencial, com preenchimento, pelo(a) estudante, do formulário respectivo, disponibilizado na página deste Colegiado e entrega na Secretaria do Colegiado, nos prazos conforme divulgação na página;

**II** – A marcação das defesas será realizada presencialmente e serão agendadas pela Secretaria do Colegiado, com antecedência mínima de cinco(5) dias. O(A) estudante deverá preencher o formulário respectivo, disponibilizado na página deste Colegiado, submeter à assinatura do(a) Orientador(a) e proceder à entrega na Secretaria do Colegiado. Não será necessária a entrega do Projeto. Este deverá ser objeto de análise e avaliação pelo(a) Orientador(a);

**III** – As defesas serão presenciais. A ata da defesa deverá ser retirada no dia da defesa, junto à Secretaria do Colegiado e ser devolvida, devidamente preenchida e assinada em até vinte e quatro horas após o encerramento da defesa. Junto com a entrega da ata o(a) estudante deverá enviar o trabalho final para o endereço de e-mail – [arquivotcc@direito.ufmg.br](mailto:arquivotcc@direito.ufmg.br), aprovado pela banca, em arquivo PDF. A



# **Faculdade de Direito da UFMG**

## **Colegiado de Graduação em Direito**

nota final somente será lançada após a verificação do correto envio do arquivo mencionado;

**IV-** A indicação de orientador deverá ser realizada de modo presencial, nos prazos disponíveis na página do Colegiado;

**V -** As notas do TCC I, II e III serão disponibilizadas no prazo constante do Calendário Acadêmico para fechamento de Diário de Classe;

**VI –** Situações excepcionais serão analisadas pela Coordenação do Colegiado;

**VII -** Segue em vigor, no que couber, a Resolução nº 6, de 07 de abril de 2008.

**VIII -** Esta portaria terá vigência a partir de hoje até o fim do 1º semestre letivo de 2022.

**Belo Horizonte, 03 de maio de 2022.**

**Professora Yaska Fernanda de Lima Campos**  
**Coordenadora do Colegiado de Graduação em Direito da UFMG**